DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Segunda-feira, 06 de março de 2023 **Ano V | Edição nº 648** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Pauta das Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1641, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre anulação de ato administrativo sobre pagamentos proporcionais do Incentivo Financeiro à Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o pagamento proporcional aos Agentes Comunitários de Saúde listados no Ofício nº 011/2023 ocorreu em decorrência de errônea interpretação ou má aplicação da lei, tendo em vista que as metas atingidas não se enquadram nos requisitos definidos pelo Decreto nº 991/2017;

CONSIDERANDO o parecer emanado pelo Procurador do Município, o qual opina pela anulação do ato acima mencionado;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem a data de origem;

Diante dessas considerações,

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública resolve **ANULAR** os pagamentos proporcionais aos Agentes Comunitários de Saúde, listados no Ofício nº 011/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que as metas atingidas não se enquadram nos requisitos definidos pelo Decreto nº 991/2017.

Parágrafo único – Os pagamentos realizados em decorrência de errônea interpretação ou má aplicação da lei, não ensejam a devolução dos valores recebidos de boa-fé pelo servidor público.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 03 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data, supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

Portarias

PORTARIA N.º 15, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designa Comissão que especifica e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea "c" e "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 012/2023 – Protocolo nº 0176-2023, suposta prática de irregularidades no desempenho da função por parte de servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de se elucidar toda e qualquer conduta irregular no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base para uma decisão fundamentada pela Administração;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência, eficácia e efetividade;

Diante dessas considerações, bem como a premente necessidade de melhor apurar os fatos sob análise, possibilitando a adoção das medidas cabíveis por parte da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para fins de apuração de suposta prática de irregularidade praticada por servidor público municipal.

Art. 2º - Designar os servidores: **Giani Walquiria Martins**, RG nº 23.096.563-5, **Tamires Albuquerque**

Ribeiro, RG n.º 47.749.028-1 e **Cátia Ribeiro**, RG n.º 45.732.229-9, para comporem a Comissão, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Conceder à referida Comissão, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável a critério do Chefe do Executivo, mediante requerimento da Presidente da Comissão Sindicante.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, quaisquer depoimentos que se revelem necessários e demais provas que entender pertinentes;

Art. 5º Fica determinada a instrução da presente Portaria com cópia do Ofício nº 012/2023 – Protocolo nº 0176-2023 e parecer jurídico do Procurador do Município, com a consequente remessa do expediente a comissão designada, para posteriores deliberações, providenciando-se, ainda, a remessa deste ato administrativo ao Diário Oficial do Município.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 02 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" em 02 de março de 2023.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 407/2023

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 08/2023, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, *HOMOLOGO* os atos relativos ao presente o objeto licitado, aquisição de um veículo tipo hatch, passageiro, zero quilometro, para cumprimento das obrigações à Empresa:

Vencedor: Nogueira e Lins Veículos Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.614.805/0006-09.

Item: Veículo Marca Volkswagen, Modelo Polo Track, ano fabricação e modelo 2023.

Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Guareí, em 01 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 232/2023

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2023, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, *HOMOLOGO* os atos relativos ao presente o objeto licitado, aquisição de livros didáticos para educação infantil da rede municipal de ensino, para cumprimento das obrigações às Empresas:

Vencedor: A.N.S. Educacional Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.616.520/0001-07.

Item 01: Livros didáticos 1ªEtapa Pré-escola.

Valor: R$ 175,44 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Item 02: Livros didáticos 2ªEtapa Pré-escola.

Valor: R$ 175,44 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Guareí, em 03 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 04/2018, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para provimento do cargo abaixo-relacionado, para que os mesmos **compareçam até o dia, horário e local marcado** , munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no item **14.4** do Edital.

Os candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência, para a vaga.

Deverão comparecer no dia 13 de Março de 2023 as 10:00hs, na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua São Paulo 414, no horário descriminado abaixo:

Auxiliar de Cuidador – 01 vaga

5 – Vera Lucia Vieira
6 – Tassia Mayara de Almeida
7 – Isabel Cristina Vieira dos Santos
8 – Diandra da Costa Barros Rodrigues
9 – Geovani Jesus Almeida

Preenchendo a quantidade de vaga, o candidato fica classificado para a próxima convocação.

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura Municipal de Guareí, 03 de março de 2023.
JOSE AMADEU DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE REALIZARÁ NO DIA 07 DO MÊS DE MARÇO DE 2023, ÀS 20:00HS.

EXPEDIENTE:

1. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE SUBCOMANDANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **LEITURA DO PROJETO DE LEI DE N° 15 DE 03 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, QUE ESTABELECE A POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) E OU OUTRO DISTÚRBIO DE APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

3. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 16 DE 01 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A FIXAR EM DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS, O VENCIMENTO MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

4. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 09 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, PEDINDO INFORMAÇÕES SOBRE COMO É O PROCEDIMENTO OU PROTOCOLO DOS PACIENTES CONSIDERADOS EM ESTADO DE RISCO, QUE FAZEM TRATAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS E NECESSITAM DE ATENDIMENTO NO PERIODO NOTURNO EM CIDADES QUE NÃO FAZEM PARTE DA NOSSA REGIÃO.**

5. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 10 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NAS PROXIMIDADES DA ZANCHETTA ALIMENTOS, SENTIDO BAIRRO DA VILETA.**

6. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 11 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DE QUANDO SERÁ REALIZADOS OS SEVIÇOS DE ROÇADA, ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS NO BAIRRO DA VITÓRIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

7. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 12 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A CONTINUIDADE DAS OBRAS DA ESCOLA SITUADA NA VICENTE JOÃO DUARTE.**

8. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 13 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE QUANDO SERÁ LIBERADO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NA QUADRA ESPORTIVA DA EMEF PROF. JOÃO ALCINDO VIEIRA.**

9. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 14 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SE HÁ POR PARTE DO EXECUTIVO COMBATER OS PROBLEMAS DE TRÂNSITO NA RUA TIRADENTES E TAMBÉM NA ENTRADA DA EMEF PROF. JOÃO ALCINDO VIEIRA.**

10. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 15 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA NA RUA LÁZARO BUENO DE MORAES, NAS PROXIMIDADES DA OFICINA MECÂNICA DO PARANÁ.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

11. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 16 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO LIMPEZA NAS SARJETAS E ROÇADA NAS BEIRADAS DAS CALÇADAS DA AVENIDA VIRGÍLIO TRINDADE ÁVILA, TRECHO ENTRE A PONTE E O ABRIGO BOM JESUS.

12. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 17 DE 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, PARA QUE O PROJETO DE LEI DE N° 15/2023 SEJA DISPENSADA A MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES, DISCUTIDOS E VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE SUBCOMANDANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 15 DE 03 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, QUE ESTABELECE A POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) E OU OUTRO DISTÚRBIO DE APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 16 DE 01 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A FIXAR EM DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS, O VENCIMENTO MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPLICAÇÃO PESSOAL- VEREADORES CABENDO A CADA UM O TEMPO DE 5 MINUTOS.

CAMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, 07 DE MARÇO DE 2023. – ROBERTO MOMBERG VIEIRA -PRESIDENTE.